

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 16/2025

DATA: 07 / 02 / 2025

HORA: 13.45

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Admiana M. de Faria
ASSINATURA

Mensagem Nº 003/2025

Missal - PR, 07 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 → DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MISSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar o cargo de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Missal de Auditor Fiscal.

Atualmente o Município de Missal possui em seu quadro de servidores 04 (quatro) agentes fiscais e 01 (um) auxiliar de tributação, todos de nível médio. Entretanto, como todo fenômeno social, o trabalho realizado pelos cobradores de impostos está sujeito a sucessivas transformações ao longo da história, bem como a necessidade de termos um cargo de nível superior com servidor de carreira específica tributária.

As atividades de tributação, arrecadação e fiscalização são reconhecidamente, nos dias atuais, essenciais ao funcionamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme descreve o inciso XXII, do artigo 37 da Constituição Federal, sem as quais não é possível pensar em desenvolvimento e melhorias sociais.

De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.954 de 21 de maio de 2020 para formalização de convênio junto ao Município com finalidade de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, é necessário possuir lei vigente específica instituidora de cargo com atribuição de lançamento de créditos tributários ocupado por servidor aprovado em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Por meio do Despacho decisório nº 183/2024 de 16 de abril de 2024 Processo nº 10010.011730/0317-16 o Município foi notificado sob pena de perder o convênio por não possuir carreira específica da administração tributária.

Desta forma, devidamente demonstrada a urgência da demanda.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



O que ocorre é que o Estado sempre teve a obrigação de prestar os serviços básicos à população, porém, cada vez mais há uma descentralização de algumas obrigações básicas, que passaram a ser de responsabilidade dos municípios, onerando-os financeiramente, fazendo com que precisem arrecadar cada vez mais recursos financeiros para cumprir este papel.

Neste contexto, vemos a importância dos tributos como principal fonte de recursos para os municípios, e tão importante quanto os tributos, são os responsáveis pela sua arrecadação.

Sem o trabalho do Auditor Fiscal, cujas prerrogativas lhe são atribuídas pela lei, não é possível captar os recursos necessários à implementação das políticas públicas, e a sociedade civil, por sua vez, fica privada dos direitos sociais fundamentais que a ordem jurídica lhe confere, todos essenciais à construção de uma sociedade que privilegia a dignidade da pessoa humana como o mais fundamental de seus substratos.

O Auditor Fiscal é, portanto, um profissional indispensável ao funcionamento do Município, e, sem o seu trabalho, torna-se assimétrica a relação entre o Poder Público e a sociedade e os prejuízos são sentidos por todos. O aperfeiçoamento da sociedade e também do Município depende do bom desempenho das funções de arrecadação e fiscalização dos tributos, porque é deles que provêm as melhorias e desenvolvimentos sociais propiciados por meio das Políticas Públicas.

Por fim, enviamos o estudo de impacto financeiro referente ao cargo.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos, colocando à disposição para esclarecimentos a Secretária de Finanças, Sra. Aline Luzzi.

Cordialmente,


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Lei complementar 101, Art. 16 e 17

Conforme memorando 011/2025 da Secretaria Municipal de Administração o Concurso Público 001/2025 disponibilizara vaga para AUDITOR FISCAL (01) - 40H, verificou-se que na contratação de todas as vagas disponíveis para o ano de 2025, com o início das contratações ocorrendo a partir do mês de julho/2025 o valor para o ano de 2025 ficaria em R\$ 54.666,26. Representando um aumento de 0,04% sobre a despesa com pessoal prevista para 2025. Para o ano de 2026 o valor anual ficara em R\$ 120.142,72 valor já corrigido em 7%, representando um aumento de 0,09% sobre a despesa com pessoal até dezembro/2026. E para o ano de 2027, corrigido em % a despesa ficara em R\$ 132.858,86 com aumento da despesa de pessoal de em 0,10%.

Previsão do total da despesa de pessoal já existentes mais contratação do Concurso Público

	2025	2026	2027
Previsão de gastos com pessoal incluindo Concurso Publico	R\$ 50.845.204,45	R\$ 55.612.598,86	R\$ 60.828.449,26

Previsão do total das receitas correntes liquidas

	2025	2026	2027
Receita Corrente Liquida	R\$ 115.179.476,08	R\$ 123.242.039,41	R\$ 131.868.982,17

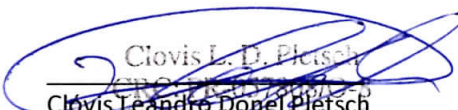
Estimativa do % da Despesa com Pessoal	2025	2026	2027
Índice	44.14%	45.12%	46.13%

Conforme demonstrativos comparando o valor do aumento das despesas com pessoal, com o aumento da receita corrente liquida, verificamos que o município de Missal ficara abaixo do Limite Prudencial das despesas com pessoal.

Conforme descrito no memorando 11/2025 a necessidade da contratação de Auditor Fiscal se faz necessária para a manutenção do convenio com a Receita Federal para a fiscalização do ITR, ressalta-se que a receita de ITR no último exercício foi de R\$ 1.070.319,76.

Sendo que todas as despesas serão cobertas com o aumento/manutenção da receita corrente liquida.

Missal – Pr, 05 de fevereiro de 2025.


Clovis Leandro Donel Pletsch
Contador


Vilmar Spies
Controlador-Geral do Controle Interno
Vilmar Spies
Controlador-Geral do Controle Interno

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS GLOBAIS

Saldo das dotações conforme anexo da LOA do exercício de 2025 (pessoal e encargos sociais)	Valor utilizado empenhado até 31/01/2025	Valor previsto para gasto com pessoal e encargos para os meses restantes
R\$ 49.055.567,97	R\$ 3.559.819,71	R\$ 47.285.384,74

OBS: Informamos que conforme estabelece a Lei 1836/2024 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), art. 6º, autoriza o Município de Missal a remanejar até 20% do valor total do orçamento, portanto se for necessário poderá ser remanejado do superávit da fonte livres (000) que foi de R\$ 8.836.926,72.

Missal – Pr, 05 de Fevereiro de 2025.


Clovis Leandro Donel Pletsch
Contador
CRC: PR-057808/O-8
CPF: 055.303.329-86
Contador


Vilmar Spies
Controlador Interno
Controlador-Geral do Controle Interno
CPF: 026.235.119-69

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

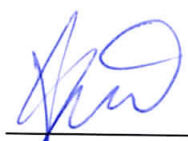


DEMONSTRAÇÃO DA PREVIA DOTAÇÃO

Informamos que consta da Lei Orçamentaria Anual as dotações da Secretaria Municipal de Finanças para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício e exercícios seguintes.

Missal – Pr, 05 de Fevereiro de 2025.


Clóvis Leandro Donel Pfetsch
Contador
CRC: PR-057806/O-0
CPF: 055.308.321-01
Contador


Vilmar Spies
Controle Interno
Vilmar Spies
Controlador-Geral do Controle Interno
CPF: 026.235.119-69

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO METODOLOGIA DE CÁLCULO

O Presente Relatório De Impacto Orçamentário-Financeiro Visa Atender Ao Disposto Na Constituição Federal (Art. 169) E Lei Complementar No101/00 (Arts. 16 E 17), No Que Se Refere À Concessão De Benefício E Assunção De Despesa De Caráter Continuado, Respectivamente. Os Valores Propostos Compreendem O Pagamento De Doze Parcelas De Salário, Décimo-Terceiro Salário E Adicional De Férias, Caso O Cargo Do Concurso Público Seja Preenchido.

O Cálculo Envolve A Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro No Exercício Corrente Atual E Nos Dois Exercícios Subsequentes, Sobre A Contratação Conforme Memorando 011/2025 Da Secretaria Municipal De Administração O Concurso Público 001/2025 Disponibilizara Vagas Para AUDITOR FISCAL (40h), Na Contratação De Todas As Vagas Disponíveis Para O Ano De 2025, Foi Estimada A Contratação Do Total De Vagas Criadas Para O Período De 12 Meses E Sua Prorrogação Por Igual Período (6 Meses 2025, 12 Meses 2026 E 12 Meses 2027).

Os Valores Relativos Ao Cargo Novo Criado Inclui A Previsão De Despesas A Partir De Julho De 2025, Inclusive. O Cargo Irá Gerar Um Custo Mensal Com Previdência De 15,4132% Em 2025, 19,4132% Em 2026 e 23,4132% Em 2027 Conforme Definido Na Lei 14.973/2024. Foram Considerados No Cálculo De Impacto Orçamentário Financeiro A Projeção De Receita Corrente Líquida Para O Ano De 2025, 2026 e 2027 Com Previsão De Acréscimo De 7%, Reajustes E /Ou Reposições Salariais Inflacionárias Para O Exercício De 2025, 2026 E 2027 Foi Previsto Reajuste De 7% Com Base Na Inflação Estimada Para O Exercício E Avanços Previsto No Plano De Cargos E Salários Dos Servidores Públicos De Missal.

Conforme Descrito No Memorando 11/2025 A Necessidade Da Contratação De Auditor Fiscal Se Faz Necessária Para A Manutenção Do Convenio Com A Receita Federal Para A Fiscalização Do ITR, Ressalta-Se Que A Receita De ITR No Último Exercício Foi De R\$ 1.070.319,76.

Sendo Que Todas As Despesas Serão Cobertas Com O Aumento/Manutenção Da Receita Corrente Líquida.

Missal – Pr, 05 de Fevereiro de 2025.


Clóvis Leandro Donel Pletsch
Contador
Clóvis L. D. Pletsch
CRC: PR-057808/O-5
CPF: 055.303.325-86
Contador


Vilmar Spies
Controlador Interno
Vilmar Spies
Controlador-Geral do Controle Interno
CPF: 026.235.119-69

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DOS ULTIMOS 03 EXERCICIOS

PERIODO	2022	2023	2024
Gastos com Pessoal	R\$ 40.811.743,48	R\$ 45.263.762,57	R\$ 46.537.051,67
% de Aumento da Despesa de Pessoal	25,24%	10,91%	2,81%

Aumento Médio: 12.99 %

Obs.; A média ficou em 12,99% devido a Lei 173/2020, que impossibilitou os avanços e reajustes no ano de 2021, gerando impacto nos anos de 2022 e 2023. Em função disso a alteração na média dos 3 últimos exercícios, por essa razão será utilizado a média de atualização de 7% para cálculo dos 03 exercícios seguintes, tanto para a despesa como para a receita, considerando a inflação dos últimos 12 meses e avanços do plano de cargos salários dos servidores públicos de Missal.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ULTIMOS 03 EXERCICIOS

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Receita Corrente Liquida Ajustada	R\$ 84.942.913,64	R\$ 97.274.053,86	R\$ 107.644.370,17
% de Aumento da Receita Corrente Liquida	15,80 %	14,52 %	10,66 %

Aumento Médio: 13,66 %

Obs.; utilizado 7 % para o cálculo dos 03 exercícios seguintes, considerando a inflação dos últimos 12 meses e avanços do plano de cargos salários dos servidores públicos de Missal.

INDICE DE GASTOS COM PESSOAL NOS ULTIMOS 03 EXERCICIOS

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
% Aplicada com Despesa de Pessoal	48,05 %	46,53 %	43,23 %

INDICAÇÃO DO GASTO TOTAL COM DESPESA DE PESSOAL DOS ULTIMOS 03 EXERCICIOS

Despesa com Pessoal Exercício 2022	Despesa com Pessoal Exercício 2023	Despesa com Pessoal Exercício 2024
48,05%	46,53%	43,23%
R\$ 40.811.743,48	R\$ 45.263.762,57	R\$ 46.537.051,67

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ESTIMATIVA DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

PERÍODO	2025	2026	2027
Gastos com Pessoal Estimado	R\$ 50.790.538,19	R\$ 55.492.456,14	R\$ 60.695.590,40
Gastos com Pessoal (Processo Seletivo Geral)	R\$ 54.666,26	R\$ 120.142,72	R\$ 132.858,86
% de aumento da despesa com pessoal	0,04%	0,09%	0,10%

ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL ATUAL E PROJEÇÕES PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

	2025	2026	2027
Previsão de Gastos com Pessoal + Concurso	R\$ 50.845.204,45	R\$ 55.612.598,86	R\$ 60.828.449,26
Receita Corrente Líquida Estimada	R\$ 115.179.476,08	R\$ 123.242.039,41	R\$ 131.868.982,17
Percentual	44,14%	45,12%	46,13%

Na projeção dos gastos com pessoal e na projeção da receita corrente líquida nos exercícios de 2025, 2026 e 2027 foi utilizado o percentual de aumento de 7% ao ano considerando a inflação dos últimos 12 meses e avanços do plano de cargos e salários dos servidores públicos de Missal. A média ficou em 7,14% devido a Lei 173/2020, que impossibilitou os avanços e reajustes nos anos de 2021/2022, em função disso a alteração na média dos 3 últimos exercícios.

Sobre a contratação conforme memorando 011/2025 da Secretaria Municipal de Administração o Concurso Público 001/2024 disponibilizava vaga para o seguinte cargo (AUDITOR FISCAL (01) - 40H, foi estimada a contratação de uma vaga para o período de 6 meses/2025 e o período completo de 2026 e 2027.

Missal – Pr, 05 de Fevereiro de 2025.

Clóvis Leandro Donel Pletsch
Contador

REC: PR-057808/J-5
CPF: 055.303.329-00
Contador

Vilmar Spies
Controlador Interno

Vilmar Spies
Controlador-Geral do Controle Interno
CPF: 026.235.119-69

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Atendendo ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que os gastos com pessoal e encargos sociais, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Missal – Pr, 05 de Fevereiro de 2025.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Clovis Leandro Donet Pletsch
Contador
CPF: 033.003.529-33
Contador

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL (ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:01			CARGO:		AUDITOR FISCAL		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:			JORNADA: 40 HRS SEMANAIS			PADRÃO:	
DEPARTAMENTO:			QTD. CARGOS:	1	QTDE. MESES	6	
					A partir de:		
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO			
PADRÃO			TOTAL	PADRÃO			TOTAL
6.640,05			6.640,05	6.640,05	0,00		6.640,05

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	6.640,05	42.629,12	91.226,32	97.612,16
VALOR DO 13º SALÁRIO	553,34	3.552,43	7.038,45	7.531,14
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS	184,45	1.184,14	2.346,15	2.510,38
SUB TOTAL - FOLHA	7.377,83	47.365,69	100.610,92	107.653,69
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS 2025 15,4132%	1.137,16	7.300,57	19.531,80	25.205,17
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS 2026 19,4132%				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS 2027 23,4132%				
SUB TOTAL ENCARGOS	1.137,16	7.300,57	19.531,80	25.205,17
TOTAL	8.514,99	54.666,26	120.142,72	132.858,86

[Handwritten signature]
 CAC: P2-05780810-3
 CPF: 053.003.929-30
 Contador

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



CARGO - CONCURSO 2025	2025	2026	2027
AUDITOR FISCAL - 40H	R\$ 54.666,26	R\$ 120.142,72	R\$ 132.858,86
TOTAL	R\$ 54.666,26	R\$ 120.142,72	R\$ 132.858,86

CALCULO DO IMPACTO FINANCEIRO		2025	
RCL DEZEMBRO/2024 - AUMENTO 7% PARA 2025		R\$ 115.179.476,08	
DESPESA COM PESSOAL-DEZEMBRO/2024		R\$ 50.790.538,19	44,10 %
PROJEÇÃO DA DESPESA COM CONCURSO 2025		R\$ 54.666,26	
DESPESA COM PESSOAL PROJETADA ATE FINAL DE 2025		R\$ 50.845.204,45	44,14 %

CALCULO DO IMPACTO FINANCEIRO		2026	
RCL ESTIMADA PARA 2026		R\$ 123.242.039,41	
DESPESA COM PESSOAL PROJETADA 2026		R\$ 55.492.458,14	45,03 %
PROJEÇÃO DA DESPESA COM CONCURSO 2026		R\$ 120.142,72	
DESPESA COM PESSOAL PROJETADA ATE FINAL DE 2026		R\$ 55.612.598,86	45,12 %

CALCULO DO IMPACTO FINANCEIRO		2027	
RCL ESTIMADA PARA 2027		R\$ 131.868.982,17	
DESPESA COM PESSOAL PROJETADA 2027		R\$ 60.695.590,40	46,03 %
PROJEÇÃO DA DESPESA COM CONCURSO 2027		R\$ 132.858,86	
DESPESA COM PESSOAL PROJETADA ATE FINAL DE 2027		R\$ 60.828.449,26	46,13 %

Carla L.D. Funch
CPO: 02.05780/0-3
CPO: 02.05780/0-3
CPO: 02.05780/0-3



MUNICÍPIO DE MISSAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.311.255,62	9.854.695,44	9.175.517,31	9.706.389,48	10.530.121,48	10.616.688,83	7.864.566,53	11.849.209,53	9.589.127,21	9.837.103,90	9.300.000,25	12.513.517,12	121.141.192,70	116.015.188,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.162,24	826.693,61	896.663,20	1.028.510,61	1.242.625,92	2.053.076,15	1.071.273,98	1.186.256,56	895.305,84	928.752,94	692.708,24	1.176.615,83	12.587.645,32	11.307.000,00
IPTU	36.382,43	31.859,62	172.135,30	252.149,80	371.081,33	1.035.015,01	206.323,33	195.715,10	49.061,93	25.824,53	35.014,68	31.425,08	2.441.988,14	2.725.000,00
ISS	167.307,24	145.252,32	167.587,95	177.351,25	226.873,13	210.542,05	186.844,69	233.688,55	212.131,76	255.928,19	193.145,49	243.524,35	2.418.777,07	2.968.000,00
ITBI	71.062,96	299.178,46	103.764,36	144.823,50	143.560,58	94.453,44	192.565,91	178.757,79	184.229,45	226.000,30	72.746,30	185.425,35	1.897.499,40	1.803.000,00
IRRF	282.614,75	330.839,41	353.782,18	344.429,62	350.729,58	340.520,39	332.040,65	348.661,99	363.383,66	349.713,77	368.303,76	648.835,25	4.411.835,01	3.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.814,76	19.585,80	101.413,41	108.796,64	160.378,30	372.545,26	153.499,40	229.435,13	86.499,04	70.756,15	25.168,01	67.405,80	1.416.585,70	1.420.000,00
Contribuições	90.983,41	62.592,33	136.941,08	104.740,42	126.763,84	147.332,91	92.098,91	95.160,47	76.168,41	84.204,20	91.741,12	82.509,66	1.191.236,74	985.000,00
Receita patrimonial	2.497.589,17	2.575.441,16	2.468.552,58	2.505.905,45	2.529.264,95	2.163.170,48	213.359,36	4.870.901,23	2.634.777,50	2.586.513,83	2.750.465,97	2.865.488,74	31.071.429,42	28.902.253,98
Receita de Aplicação Financeira	228.122,15	197.587,10	201.286,38	203.865,99	187.132,44	179.482,98	213.358,36	197.715,29	198.520,91	205.650,27	177.348,71	118.497,25	2.308.568,81	1.757.253,98
Outras Receitas Patrimoniais	2.269.467,02	2.377.854,06	2.267.266,22	2.302.038,46	2.342.132,51	2.283.687,50	0,00	4.773.185,94	2.436.255,59	2.390.863,56	2.573.117,26	2.746.991,49	28.762.860,61	27.235.000,00
Receita operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.988,25	8.057,64	5.058,45	7.574,65	18.536,03	6.187,03	10.271,67	8.238,06	7.942,87	9.382,40	9.917,05	24.087,57	120.602,67	80.000,00
Transferências correntes	7.124.017,40	6.370.923,48	5.658.493,78	6.056.616,98	6.574.136,73	5.844.061,92	6.474.384,89	5.585.644,75	5.970.063,86	6.204.967,00	5.746.405,08	8.347.714,13	76.058.430,02	74.524.074,86
Cota parte do FPM	1.983.118,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.241,19	2.051.352,34	2.202.810,39	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	25.638.025,22	24.066.900,00
Cota parte do ICMS	2.279.351,22	2.065.395,43	2.207.086,14	2.660.832,85	2.196.184,74	2.272.813,98	2.712.606,14	2.320.372,08	2.513.254,53	2.827.086,84	2.388.501,79	3.018.033,91	29.463.559,65	28.860.000,00
Cota parte do PVA	1.490.475,19	381.765,22	284.471,04	281.176,68	230.642,04	88.289,20	87.915,20	48.274,71	51.734,11	57.365,66	53.295,07	49.889,83	3.106.033,65	2.950.000,00
Cota parte do ITR	5.338,14	9.973,17	8.534,55	3.205,66	6.440,79	9.523,45	3.486,34	20.447,70	234.413,45	438.237,87	15.735,59	9.174,35	764.514,06	850.000,00
Transferências em LC 87/198	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de LC 61/199	28.566,21	29.710,39	34.904,20	30.185,21	31.770,95	38.922,39	35.287,95	47.758,38	52.130,93	35.393,25	39.305,36	48.144,58	451.077,90	281.800,00
Transferências do FUNDEB	917.806,72	751.803,74	681.459,18	702.514,04	792.573,59	667.466,19	703.554,65	682.077,35	643.655,55	757.676,33	698.752,63	829.797,70	8.808.039,67	8.715.000,00
Outras transferências correntes	419.559,42	436.526,87	781.888,36	621.411,45	1.263.172,28	862.286,32	544.600,03	599.483,96	530.373,91	462.693,44	468.805,51	1.038.308,32	7.827.079,87	7.810.374,86
Outras receitas correntes	8.505,15	10.887,22	8.808,24	3.091,17	36.394,01	2.860,34	3.178,72	3.007,46	4.888,71	3.283,53	11.762,79	17.101,19	111.848,53	58.840,00
DEDUÇÕES (II)	1.157.370,17	1.038.678,53	843.229,20	946.538,25	903.678,09	922.867,85	853.375,10	860.816,55	875.463,88	996.919,01	915.769,37	1.092.008,43	11.404.714,53	10.239.740,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Fianc. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimento de Atribuições de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.157.370,17	1.038.678,53	843.229,20	946.538,25	903.678,09	922.867,85	853.375,10	860.816,55	875.463,88	996.919,01	915.769,37	1.092.008,43	11.404.714,53	10.239.740,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	9.153.885,45	8.816.016,91	8.332.288,11	8.759.851,23	9.626.443,39	9.693.820,98	7.011.191,43	10.988.392,88	8.713.663,33	8.830.184,89	8.387.230,88	11.421.508,69	109.736.478,17	105.775.428,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.804,00	914.804,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHAMENTO (V) = (III) - (IV)	9.153.885,45	8.816.016,91	8.332.288,11	8.759.851,23	9.226.443,39	9.493.820,98	7.011.191,43	10.988.392,88	8.713.663,33	8.830.184,89	8.387.230,88	11.106.904,69	108.821.674,17	105.175.428,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento das despesas com pessoal (art. 110, § 1º, da CF - ED 120/2010) (VII)	91.528,00	81.896,00	81.896,00	81.896,00	81.896,00	81.896,00	81.896,00	84.720,00	81.896,00	81.896,00	81.896,00	163.792,00	1.077.554,00	1.123.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI) - (VII)	9.062.357,45	8.736.120,91	8.150.392,11	8.677.955,23	9.144.547,39	9.411.924,98	6.929.295,43	10.903.672,88	8.631.767,33	8.748.288,89	8.305.334,88	10.943.112,69	107.644.370,17	104.051.428,84



MUNICÍPIO DE MISSAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.599.327,90	8.442.042,90	7.877.315,12	8.376.277,90	9.511.387,24	9.430.485,69	8.641.193,36	8.607.415,20	9.380.213,97	9.113.898,41	9.446.538,71	11.335.587,60	108.781.885,20	98.045.660,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.068,66	662.275,69	739.239,61	817.478,48	1.052.491,46	1.934.753,31	820.743,81	990.342,64	791.843,34	718.572,17	712.372,47	837.069,86	10.528.271,70	9.346.000,00
IPTU	14.810,92	63.974,67	143.446,21	163.856,69	341.856,96	1.010.456,31	178.470,76	172.932,31	96.559,29	45.891,14	54.523,19	44.672,29	2.331.150,74	1.974.000,00
ISS	158.986,06	153.713,53	143.634,76	149.391,73	186.731,64	171.203,23	204.117,39	209.685,49	216.386,38	197.328,09	205.595,01	204.207,13	2.204.980,44	1.924.000,00
ITBI	66.671,13	148.255,92	116.441,92	170.772,60	127.064,66	133.470,80	83.959,92	52.540,78	100.979,54	119.374,73	125.275,82	65.704,47	1.310.112,29	1.446.000,00
IRRF	221.183,39	254.199,74	254.024,93	256.541,87	246.568,99	247.948,48	255.170,03	287.777,02	304.821,52	283.359,29	289.385,88	479.539,75	3.380.500,89	2.744.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.437,26	41.131,83	81.691,79	76.915,99	190.265,21	371.674,49	99.025,71	227.407,04	73.996,61	72.418,92	33.612,57	42.946,22	1.301.527,54	1.257.000,00
Contribuições	33.744,01	115.829,42	83.224,78	95.406,84	92.615,32	144.972,84	81.935,52	81.936,69	80.550,06	68.170,02	75.921,27	84.314,01	1.039.020,79	864.000,00
Recursos patrimonial	2.481.686,73	2.229.347,84	2.213.694,46	2.413.837,21	2.578.696,71	2.470.650,28	2.399.222,26	2.298.740,87	2.286.576,04	2.406.015,99	2.369.974,55	2.350.787,74	28.477.000,66	25.228.575,79
Remuneração de Aplicação Financeira	275.684,05	241.342,60	306.191,20	231.040,52	274.570,89	280.321,88	278.469,90	287.959,89	208.875,50	198.907,70	194.873,20	198.744,19	2.957.982,32	1.304.575,79
Outras Receitas Patrimoniais	2.206.002,68	1.988.005,24	1.907.503,26	2.182.596,69	2.304.125,82	2.190.328,40	2.120.753,28	2.030.769,98	2.056.700,54	2.207.108,29	2.175.101,35	2.152.023,55	25.519.038,36	23.925.000,00
Recursos apropriados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de serviços	7.734,52	5.805,18	6.865,24	6.282,59	5.481,48	21.414,36	4.890,55	5.091,21	5.940,16	8.214,47	7.595,99	9.503,64	94.809,39	135.000,00
Transferências correntes	6.584.951,07	5.428.247,22	4.834.271,54	5.042.977,58	5.781.550,22	4.858.645,12	5.331.174,86	5.254.385,18	5.235.290,06	5.911.889,93	6.277.253,74	8.050.317,17	68.590.353,69	62.364.785,12
Cota parte do FPM	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	2.168.893,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	22.146.119,77	21.837.000,00
Cota parte do ICMS	1.946.807,84	1.602.762,01	1.802.017,15	1.884.642,25	2.295.827,42	1.544.835,76	2.028.701,24	2.264.952,52	2.265.579,22	2.382.646,25	2.240.985,18	2.596.498,61	25.278.255,45	23.450.000,00
Cota parte do PVA	1.443.718,43	381.266,92	312.459,64	239.939,81	267.642,78	106.095,90	85.516,73	61.691,50	54.780,39	44.155,01	30.903,25	36.751,71	3.044.034,07	2.130.900,00
Cota parte do ITR	4.598,99	2.422,45	20.702,49	13.243,37	12.614,29	25.583,31	4.131,40	9.049,96	289.871,00	422.666,83	12.464,70	14.110,27	831.859,06	368.500,00
Transferências do LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1999	22.885,40	16.163,16	20.031,21	21.354,72	19.203,42	23.946,15	21.755,86	18.364,86	25.095,91	28.036,57	22.372,47	25.009,93	265.600,66	266.200,00
Transferências do FUNDEF	749.169,60	639.198,11	657.101,50	616.814,98	713.386,04	593.636,61	582.297,82	643.986,48	586.612,30	645.487,97	681.820,04	868.342,17	7.957.833,82	8.100.000,00
Outras transferências correntes	637.579,30	405.221,87	553.017,59	587.534,61	606.162,80	421.657,25	459.876,02	784.059,46	497.135,91	995.939,48	1.461.867,61	1.637.420,96	9.067.252,06	6.210.185,12
Outras receitas correntes	122,71	537,55	2.029,49	495,20	552,05	49,98	3.336,36	16.918,61	214,31	35,83	3.721,69	3.615,18	31.628,96	87.220,00
DEDUÇÕES (II)	1.039.640,39	876.765,42	724.830,45	767.725,51	892.400,27	768.674,21	699.306,79	772.526,90	786.538,00	868.786,58	830.166,51	1.067.256,31	10.094.615,34	9.033.520,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Financeira para Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restornos de Aposentadorias de Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	1.039.640,39	876.765,42	724.830,45	767.725,51	892.400,27	768.674,21	699.306,79	772.526,90	786.538,00	868.786,58	830.166,51	1.067.256,31	10.094.615,34	9.033.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	8.559.687,51	7.565.277,48	7.152.484,67	7.608.552,39	8.618.986,97	8.661.811,68	7.941.886,57	7.834.888,30	7.593.677,97	8.245.111,83	8.616.373,20	10.268.331,29	98.687.269,86	89.012.040,91
(*) Transferências correntes de União, Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	225.000,00	425.000,00	100.000,00
(*) Transferências correntes de União, Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (IV) = (III) + (*)	8.559.687,51	7.565.277,48	7.152.484,67	7.608.552,39	8.618.986,97	8.661.811,68	7.941.886,57	7.834.888,30	7.593.677,97	8.245.111,83	8.616.373,20	10.268.331,29	98.242.269,86	88.912.040,91
(*) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas de Bancada (Lei 166, § 16, de CF/16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(*) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde (Lei 166, § 16, de CF/16)	72.912,00	62.496,00	83.328,00	72.912,00	73.920,00	76.560,00	76.560,00	76.560,00	76.560,00	76.560,00	76.560,00	143.088,00	968.016,00	971.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV) + (*)	8.486.775,51	7.502.781,48	7.069.156,67	7.435.640,39	8.545.066,97	8.585.251,68	7.865.326,57	7.758.328,30	7.517.117,97	8.068.551,83	8.539.813,20	9.900.243,29	97.274.053,86	87.940.640,91



MUNICÍPIO DE MISSAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 2

URF, Art. 53, inciso I - Anexo III

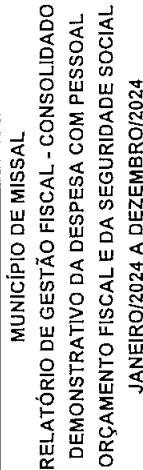
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (R)	8.082.945,70	7.841.603,74	7.926.596,55	7.032.146,28	8.554.021,73	8.854.702,30	8.134.157,27	8.258.142,45	6.998.016,31	7.208.846,34	7.353.818,90	9.106.582,72	95.221.552,28	86.987.259,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.881,21	498.583,21	853.774,45	772.472,25	960.222,83	1.752.403,16	795.174,01	912.630,05	568.400,82	563.913,84	824.729,59	887.696,58	9.575.973,03	7.540.500,00
IPRPU	21.053,20	32.214,54	206.465,74	161.827,88	308.735,90	903.530,27	144.722,76	144.354,50	37.483,37	25.856,68	15.072,84	28.104,72	2.030.485,30	1.900.900,00
ISS	151.094,44	176.005,25	124.288,79	167.123,27	170.247,90	185.371,33	215.321,43	194.306,47	172.349,81	189.881,23	157.354,78	183.280,44	2.066.997,24	1.632.900,00
ITBI	46.508,20	61.883,22	223.083,13	182.569,53	133.965,30	127.536,99	145.226,88	173.866,26	101.895,30	85.849,84	172.979,88	174.269,42	1.609.435,95	1.142.100,00
IRPF	171.578,61	201.555,84	202.438,39	204.720,87	214.438,78	214.894,49	196.401,89	192.054,23	203.000,83	204.888,56	254.838,68	471.873,64	2.745.205,19	1.724.200,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.659,76	26.892,38	97.498,40	76.230,70	132.638,05	32.101,08	93.501,05	192.054,23	53.031,51	57.637,45	24.463,40	28.184,38	1.120.949,35	940.200,00
Contribuições	4.788,14	136.542,51	70.536,19	82.211,53	65.537,10	105.882,95	88.084,89	73.149,29	92.207,86	58.666,92	64.887,04	64.163,04	886.777,37	782.900,00
Receita patrimonial	2.143.888,47	1.957.720,54	1.925.417,56	1.881.996,37	2.016.871,14	1.848.912,54	2.035.065,77	2.026.507,08	1.951.730,33	2.104.224,00	2.102.848,98	2.398.059,25	21.172.127,55	23.897.517,55
Recebimentos de Aplicação Financeira	143.423,55	165.874,64	213.588,80	185.877,62	232.192,40	234.746,50	263.823,93	275.770,13	251.580,54	232.993,76	224.594,87	249.394,56	2.663.722,30	1.024.117,55
Outras Receitas Patrimoniais	2.000.444,92	1.791.845,90	1.811.828,76	1.496.370,75	1.784.778,74	1.615.164,06	1.781.144,84	1.750.736,95	1.740.141,29	1.871.230,24	1.878.051,11	2.146.664,89	21.489.405,25	22.873.500,00
Receita operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.226,90	1.985,53	3.114,82	7.620,78	3.493,60	3.876,49	8.504,95	4.127,68	3.707,47	4.519,44	5.900,24	12.228,09	62.241,79	247.000,00
Transferências correntes	5.505.949,32	5.045.998,70	5.172.995,00	4.484.739,97	5.506.585,75	5.140.403,88	5.224.551,65	5.241.523,49	4.241.512,81	4.564.903,47	4.555.869,09	5.785.885,17	60.550.588,16	56.534.441,47
Cota parte do FPM	1.588.850,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,54	1.772.726,47	1.658.723,99	2.232.538,01	1.622.059,86	1.403.181,25	1.420.711,56	1.785.075,19	2.774.428,74	21.504.233,72	17.827.590,00
Cota parte do ICMS	1.570.217,83	1.525.010,15	1.980.458,37	1.828.977,72	1.962.541,00	1.816.676,71	1.507.186,75	1.967.094,63	1.638.239,37	1.595.306,54	1.523.817,74	1.500.096,49	20.056.726,30	18.982.350,00
Cota parte do IPI	1.234.812,29	282.221,03	255.714,70	229.945,11	228.562,98	89.432,24	57.513,86	59.149,26	51.403,82	53.304,86	42.851,58	61.033,83	2.645.806,18	2.003.400,00
Cota parte do ITR	2.213,31	756,18	413,68	819,83	1.928,51	3.812,86	5.778,34	1.945,22	180.208,86	398.008,96	57.868,58	124.890,85	758.744,74	455.800,00
Transferências de ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
Transferências de ICMS	22.035,82	21.153,39	23.954,83	24.372,72	12.957,44	18.281,54	18.843,81	15.009,65	16.801,02	20.206,64	14.894,75	20.378,17	732.201,58	246.000,00
Transferências do FPM	785.012,78	657.372,26	731.815,37	637.570,19	722.086,52	608.134,37	598.389,78	640.138,01	560.091,12	573.852,82	565.107,83	592.822,44	7.703.975,19	7.750.388,48
Outras transferências correntes	293.200,75	341.800,97	830.415,71	566.440,80	805.780,73	1.144.342,38	713.321,10	996.127,08	418.587,27	503.787,29	535.873,02	891.536,05	7.048.910,47	8.243.104,99
Outras receitas correntes	251,66	873,19	748,73	3.103,38	1.214,31	2.723,46	1.793,09	204,86	366,52	1.840,63	183,97	730,59	13.834,38	83.900,00
DEBÍTCOS (D)	883.545,93	809.364,70	720.992,72	695.744,00	795.743,24	877.385,37	872.378,49	721.051,05	643.311,12	697.506,08	698.292,02	732.471,73	8.697.790,65	6.710.920,00
Crédito do Serviço para o Plano de Precatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Atribuições de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Credito de Receita para o Fomento do FPM	883.545,93	809.364,70	720.992,72	695.744,00	795.743,24	877.385,37	872.378,49	721.051,05	643.311,12	697.506,08	698.292,02	732.471,73	8.697.790,65	6.710.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R - D)	7.179.399,77	6.832.239,04	7.205.603,83	6.336.402,28	7.758.278,49	8.177.316,93	7.511.778,78	7.537.090,80	6.354.705,19	6.601.339,86	6.655.525,86	8.374.090,99	86.573.761,64	82.256.359,02
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas constitucionais	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (R - D + *)	7.179.399,77	6.832.239,04	7.105.603,83	6.336.402,28	7.758.278,49	7.977.316,93	7.511.778,78	7.537.090,80	6.354.705,19	6.601.339,86	6.655.525,86	8.374.090,99	86.273.761,64	81.956.359,02
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de emenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
(*) Receitas destinadas ao pagamento das despesas com pessoal da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.486,00	67.472,00	67.872,00	67.872,00	135.744,00	810.948,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (R - D + V + VI + VII)	7.179.399,77	6.832.239,04	7.105.603,83	6.336.402,28	7.758.278,49	7.427.316,93	7.391.778,78	7.285.602,80	6.286.833,19	6.533.467,86	6.587.553,86	8.238.346,99	84.942.813,64	81.286.359,02



JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

Página: 1 / 2 1,00

[illegible]



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														56.127.859,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														55.221.561,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														52.315.163,90	48,6%

Entidades:
Município de Missal



MUNICÍPIO DE MISSAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
LIQUIDADAS														
01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.298.044,55	3.467.369,02	3.654.699,23	3.464.295,02	4.483.358,78	3.534.476,73	3.693.828,76	3.791.976,17	3.701.704,34	3.864.893,20	3.734.504,15	7.312.324,93	47.971.775,48	
Pessoal Ativo	3.254.340,01	3.431.537,26	3.605.925,25	3.415.769,24	4.405.079,43	3.517.398,15	3.637.841,36	3.745.521,00	3.649.159,48	3.813.737,63	3.689.329,18	7.226.922,59	47.392.560,68	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.621.687,48	2.759.352,25	2.928.055,97	2.743.486,66	3.730.906,98	2.831.187,02	2.941.124,18	3.052.470,55	2.940.222,89	3.100.575,83	2.974.579,30	5.827.088,74	38.451.738,83	
Obrigações Patronais	632.652,53	672.185,11	676.869,28	672.282,58	674.172,45	686.211,13	696.717,20	693.050,45	708.936,59	713.161,80	714.748,68	1.398.832,85	8.940.821,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.814,33	16.987,47	16.759,90	16.631,35	16.705,22	16.945,58	16.778,41	16.679,13	16.821,80	16.589,44	16.590,24	30.414,58	213.717,43	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.341,82	6.703,73	6.703,73	6.703,73	6.703,73	6.703,73	6.703,73	6.703,73	6.703,73	6.703,73	6.703,73	13.407,46	86.766,38	
Pensões	9.472,71	10.283,74	10.056,17	9.927,62	10.001,49	10.241,83	10.074,68	9.975,40	10.118,07	9.885,71	9.886,51	17.007,12	126.931,05	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.890,21	18.844,19	32.314,08	31.895,03	41.572,13	135,02	39.209,99	29.776,04	35.723,06	34.566,13	28.584,73	54.987,76	365.497,37	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Encoberta Organizationalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO CANCELADAS (§ 1º de art. 19 da LRF (II))	69.859,89	75.575,06	241.599,23	90.718,25	1.038.770,19	86.546,78	110.906,25	281.817,84	76.321,98	275.133,55	121.156,60	237.505,29	2.708.012,91	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.800,28	9.834,26	162.408,23	750,05	14.380,21	9.966,78	33.711,56	206.799,39	1.681,77	71.046,56	36.856,17	59.481,83	610.715,09	
Descontos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	947.981,98	0,00	600,00	0,00	4.832,21	68.366,22	0,00	0,00	1.024.780,41	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pelo União para pagamento do vencimento ou de quaisquer outras vantagens dos servidores de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pelo União para o cumprimento das parcelas salariais para profissionais de enfermagem e policiais, conforme estabelecido pelo CFM, art. 198, §§ 12 a 15	66.159,61	65.740,80	79.191,00	88.968,20	76.428,00	76.560,00	76.594,69	75.024,45	71.809,00	75.214,02	72.072,00	153.566,60	978.327,37	
Instituição Normativa TCEPR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.504,75	12.228,43	24.456,86	97.190,04	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RDF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	3.218.064,66	3.391.793,96	3.413.400,00	3.373.577,37	3.424.588,99	3.447.931,95	3.682.022,51	3.510.158,33	3.623.382,36	3.599.759,55	3.613.345,55	7.074.819,64	45.263.762,57	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													98.667.069,86	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													425.000,00	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
(+) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													988.016,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													97.274.053,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													45.263.762,57	46,53%



MUNICÍPIO DE MISSAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)															
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)															

Entidades:
Município de Missal



MUNICÍPIO DE MISSAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

Página: 1 / 2
1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (B)
LIQUIDADAS														
01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	2.765.957,59	3.086.184,51	3.183.127,05	3.205.248,95	4.315.586,39	3.253.040,78	3.140.053,52	3.140.803,06	3.181.209,74	3.618.637,50	7.002.243,59	43.157.659,57	0,00	
Vencimentos, Variações e Outras Despesas Variáveis	2.749.279,58	3.058.435,91	3.083.414,51	3.100.155,78	4.208.123,02	3.182.816,78	3.100.065,01	3.257.786,48	3.095.814,25	3.576.412,46	6.936.802,97	42.498.650,76	0,00	
Obrigações Patronais	2.248.075,64	2.505.988,16	2.540.230,59	2.556.170,03	3.642.493,62	2.607.862,70	2.550.375,50	2.630.919,63	2.482.357,01	2.871.918,54	5.550.200,15	34.717.940,75	0,00	
Pessoal Inativo e Previdenciários	501.203,94	552.449,75	543.183,92	543.985,75	585.629,40	574.956,08	549.689,51	626.666,85	613.457,24	703.493,92	1.386.602,82	7.780.710,01	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Retenções	13.884,92	15.440,43	15.276,18	15.161,09	16.459,25	15.987,68	16.658,44	15.859,44	15.784,79	18.428,15	29.643,08	201.192,33	0,00	
Previdências	5.733,83	6.341,62	6.341,62	6.341,62	6.341,62	6.341,62	6.341,62	6.341,62	6.341,62	6.341,62	12.683,24	81.833,27	0,00	
Outras despesas de pessoal incorridas de competência ou de contratação na forma prevista (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.151,09	9.098,81	8.934,56	8.819,47	10.117,63	9.656,04	9.316,82	9.316,82	9.443,17	10.086,53	16.959,84	119.359,06	0,00	
Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto item 34)	2.793,08	10.230,69	52.203,29	77.698,41	66.970,84	54.224,32	24.330,07	9.118,80	29.204,02	14.867,83	35.797,54	425.193,78	0,00	
Despesa com Pessoal não Enquadrada no Orçamento	0,00	4.077,48	12.233,67	12.233,67	4.077,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.622,70	0,00	
DESPESAS NÃO CANCELADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	33.884,68	119.373,36	142.754,87	1.135.205,74	63.656,82	51.740,90	340.520,29	77.819,94	95.977,07	184.327,84	2.345.916,09	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	33.884,68	119.373,36	142.754,87	87.169,65	63.656,82	49.586,25	69.879,40	4.096,63	29.377,67	34.055,18	611,51	0,00	
Decorrentes de Contrato Judicial do período anterior ao do exercício	0,00	0,00	6.339,91	0,00	1.048.036,09	0,00	2.174,65	0,00	7.107,38	0,00	0,00	56.405,36	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Previdenciários com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas vinculadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituição Normativa TCE/PR 04/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	2.765.957,59	3.054.299,83	3.043.754,29	3.062.494,08	3.180.383,25	3.180.383,94	3.088.312,82	2.942.043,43	3.085.227,67	3.518.982,52	6.817.915,75	40.811.743,48	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/2022) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)														
LIMITE MÁXIMO (IX) (Índices I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Câmara Municipal de Missal	
PROTOCOLO	
Projeto de Lei Nº	03 / 2025
Missal, Pr.	07 / 02 / 2025
Assinatura: Adilto Luís Ferrari	

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE MISSAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Missal, que será vinculado ao regime jurídico previsto no Estatuto dos Servidores de Missal (Lei Municipal nº 1.282 de 27 de julho de 2015) e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Públicos Municipais de Missal e dá outras providências (Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015);

- Auditor Fiscal de Tributos.

Parágrafo Único: O ingresso ao cargo se dará mediante concurso público, de nível superior, nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas e sociais, sendo que é obrigatória a especialização em direito tributário para o caso de ciências sociais.

Art. 2º - O número de vagas, grupo ocupacional, nível e tabela de vencimentos do cargo criado se encontra no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam definidas as atribuições do cargo de Auditor Fiscal, contidas no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GSU

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Auditor Fiscal de Tributos	01	40 horas	R\$ 6.640,05

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO		
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	Q - I	Q - II
PISO	R\$ 6.640,05	R\$ 7.304,06
1	R\$ 6.839,25	R\$ 7.523,18
2	R\$ 7.044,43	R\$ 7.748,87
3	R\$ 7.255,76	R\$ 7.981,34
4	R\$ 7.473,43	R\$ 8.220,78
5	R\$ 7.697,64	R\$ 8.467,40
6	R\$ 7.928,57	R\$ 8.721,42
7	R\$ 8.166,42	R\$ 8.983,07
8	R\$ 8.411,42	R\$ 9.252,56
9	R\$ 8.663,76	R\$ 9.530,14
10	R\$ 8.923,67	R\$ 9.816,04
11	R\$ 9.191,38	R\$ 10.110,52
12	R\$ 9.467,12	R\$ 10.413,84
13	R\$ 9.751,14	R\$ 10.726,25
14	R\$ 10.043,67	R\$ 11.048,04
15	R\$ 10.344,98	R\$ 11.379,48
16	R\$ 10.655,33	R\$ 11.720,86
17	R\$ 10.974,99	R\$ 12.072,49
18	R\$ 11.304,24	R\$ 12.434,66
19	R\$ 11.643,37	R\$ 12.807,70
20	R\$ 11.992,67	R\$ 13.191,94
21	R\$ 12.352,45	R\$ 13.587,69
22	R\$ 12.723,02	R\$ 13.995,32
23	R\$ 13.104,71	R\$ 14.415,18
24	R\$ 13.497,85	R\$ 14.847,64
25	R\$ 13.902,79	R\$ 15.293,07

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CARGO – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

GRUPO OCUPACIONAL - GSU

REQUISITOS DO CARGO:

CARGA HORÁRIA - 40 HORAS SEMANAIS;

IDADE MÍNIMA - 18 ANOS;

Escolaridade: Ensino Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas; Ciências Jurídicas e Sociais com especialização em direito tributário.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar e exercer a fiscalização quanto à aplicação das Leis tributárias; constituir crédito tributário municipal; exercer atividades de auditoria tributária, emitir notificações e intimações; efetuar lançamento e cobranças de tributos municipais; efetuar sindicâncias e diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Exercer a coordenação e o gerenciamento dos cadastros fiscais; constituir o Crédito Tributário Municipal, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação tributária e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros e/ou documentos assemelhados, bem como o de interditar e lacrar bens móveis por descumprimento da legislação tributária; auxiliar os demais órgãos de fiscalização no fechamento de estabelecimentos quando não regularizados ou decorrente de interdição e/ou cassação da licença; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; conferir, analisar, aprovar, avaliar guias de ITBI; analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento do direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e na legislação municipal, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados a Administração Tributária; realizar a conferência e a inscrição de débitos vencidos e não pagos na Dívida Ativa antes do prazo prescricional; planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; exercer atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



obrigações fiscais; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; requisitar o auxílio da força pública em situação que se faça necessária a presença de aparato policial, para assegurar o pleno exercício de suas atribuições; realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; atender denúncias, pertinentes a legislação tributária municipal; fiscalizar Alvarás de Licença, realizar fiscalizações de rotina, notificar e emitir intimação quando necessário; dirigir veículos do município quando necessário; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular emitido por autoridade competente.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar o cargo de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Missal de Auditor Fiscal.

Atualmente o Município de Missal possui em seu quadro de servidores 04 (quatro) agentes fiscais e 01 (um) auxiliar de tributação, todos de nível médio. Entretanto, como todo fenômeno social, o trabalho realizado pelos cobradores de impostos está sujeito a sucessivas transformações ao longo da história, bem como a necessidade de termos um cargo de nível superior com servidor de carreira específica tributária.

As atividades de tributação, arrecadação e fiscalização são reconhecidamente, nos dias atuais, essenciais ao funcionamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme descreve o inciso XXII, do artigo 37 da Constituição Federal, sem as quais não é possível pensar em desenvolvimento e melhorias sociais.

De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.954 de 21 de maio de 2020 para formalização de convênio junto ao Município com finalidade de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, é necessário possuir lei vigente específica instituidora de cargo com atribuição de lançamento de créditos tributários ocupado por servidor aprovado em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Por meio do Despacho decisório nº 183/2024 de 16 de abril de 2024 Processo nº 10010.011730/0317-16 o Município foi notificado sob pena de perder o convênio por não possuir carreira específica da administração tributária.

Desta forma, devidamente demonstrada a urgência da demanda.

O que ocorre é que o Estado sempre teve a obrigação de prestar os serviços básicos à população, porém, cada vez mais há uma descentralização de algumas obrigações básicas, que passaram a ser de responsabilidade dos municípios, onerando-os financeiramente, fazendo com que precisem arrecadar cada vez mais recursos financeiros para cumprir este papel.

Neste contexto, vemos a importância dos tributos como principal fonte de recursos para os municípios, e tão importante quanto os tributos, são os responsáveis pela sua arrecadação.

Sem o trabalho do Auditor Fiscal, cujas prerrogativas lhe são atribuídas pela lei, não é possível captar os recursos necessários à implementação das políticas públicas, e a

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



sociedade civil, por sua vez, fica privada dos direitos sociais fundamentais que a ordem jurídica lhe confere, todos essenciais à construção de uma sociedade que privilegia a dignidade da pessoa humana como o mais fundamental de seus substratos.

O Auditor Fiscal é, portanto, um profissional indispensável ao funcionamento do Município, e, sem o seu trabalho, torna-se assimétrica a relação entre o Poder Público e a sociedade e os prejuízos são sentidos por todos. O aperfeiçoamento da sociedade e também do Município depende do bom desempenho das funções de arrecadação e fiscalização dos tributos, porque é deles que provêm as melhorias e desenvolvimentos sociais propiciados por meio das Políticas Públicas.

Sendo o exposto e contando com a aprovação do Projeto, desde já agradecemos, aproveitando o ensejo para renovar nossos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Cordialmente,


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal